



DECRETO Nº 104 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

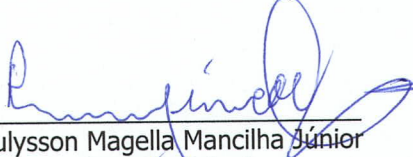
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 27 de Maio de 2025


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

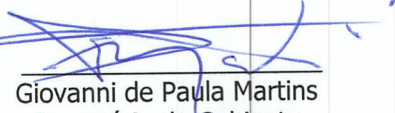

Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.06.01 08.244.0007.2115 1500.000 510.0000 3.3.90.14.00		
149 3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
02.11.01	Fundo Municipal de Educação	
02.11.01 12.122.0012.2044 1500.000 200.0002 3.3.90.14.00		
413 3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Total Geral		6.000,00

Tabela II - Anulação

02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.06.01 08.122.0007.2117 1500.000 510.0000 3.3.90.39.00		
140 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.000,00
02.11.01	Fundo Municipal de Educação	
02.11.01 12.122.0012.1026 1500.000 200.0002 4.4.90.52.00		
409 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
Total Geral		-6.000,00